



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

DECRETO Nº 036/2012

Em, 16 de Maio de 2012.

**DECLARA LUTO OFICIAL EM
RAZÃO DE FALECIMENTO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

ART.1º - Declaro luto oficial nos dias 16, 17 e 18 de Maio de 2012, em razão do falecimento da Srª Ernestina Aparecida Giansant Grubert, viúva do Srº Oswaldo Coimbra Grubert e genitora do Srº Luis Eduardo Giansant Grubert, ambos ex-vereadores do Município de Jardim.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal